



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO**

BRASÍLIA - DF

PORTARIA Nº 168 , DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

O **MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO**, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 4 de junho de 2008, publicado na Edição Especial do DOU do mesmo dia e no inciso I do art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, republicado no DOU de 13 de junho de 2003, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 166, de 16 de setembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União do dia 18 de setembro de 2008, seção 2, página 51.

LUIZ EDUARDO P. BARRETTO FILHO